

MUDANÇA DE EXERCÍCIO DE SERVIDORES, DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

• DEFINIÇÃO

A mudança de exercício de servidores consiste na mudança de unidade/setor de exercício do servidor **dentro da mesma cidade**, a pedido do interessado ou por interesse da administração.

Para fins destas instruções considera-se:

Unidade: Gabinete da Reitora e do Vice-Reitor, Pró-Reitorias, Procuradoria Federal, Órgãos Suplementares, Assessorias Especializadas e Campi.

Setor: cada coordenadoria/divisão dentro das Unidades.

1) MUDANÇA DE EXERCÍCIO ENTRE UNIDADES

O servidor poderá encaminhar o formulário de solicitação específico, onde demonstrará seu interesse em mudar de unidade de exercício e especificará sua motivação, para os dirigentes das unidades de origem e de destino.

Os dirigentes analisarão o pedido, manifestando-se formalmente quanto ao solicitado e aos prazos para liberação do servidor e, se julgarem necessário, podem solicitar análise também da PROGEPE para subsidiar sua decisão.

Caso haja concordância e acordo por parte das chefias, o servidor deverá encaminhar o formulário a PROGEPE, através do Interface de Gestão de Pessoas da unidade atual, contendo a manifestação das chefias envolvidas, para abertura de processo. A chefia de destino, ao receber o servidor, deve encaminhar o comunicado de exercício para a PROGEPE, que será anexado à documentação já enviada pelo servidor e emitida Portaria de Exercício.

Sendo no interesse da administração, as chefias devem acordar a mudança de exercício, com a ciência do servidor, preencher o formulário e encaminhar à PROGEPE, juntamente com o comunicado de exercício.

2) MUDANÇA DE EXERCÍCIO ENTRE SETORES

Cabe ao dirigente máximo da unidade fazer a mudança de exercício do servidor e, após, encaminhar memorando para a PROGEPE informando a mudança de exercício e a data a partir da qual foi efetivada.